

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

#### IV. Conhecimentos específicos na Área de Especialidade do Edital

##### Programa:

1. Hipertensão arterial sistêmica e suas complicações
2. Diabetes Mellitus e suas complicações
3. Distúrbios hidro-eletrolíticos
4. Distúrbios ácido-básicos
5. Doença renal crônica
6. Lesão renal aguda
7. Ventilação mecânica
8. Sedação
9. Infecção do trato urinário
10. Epidemiologia clínica
11. Organização do SUS
12. Raciocínio clínico
13. Uso racional de exames complementares na prática clínica
14. Parada cardiorrespiratória (protocolo ACLS)
15. Cuidados Paliativos
16. Comunicação de más notícias
17. Dor e manejo medicamentoso
18. Síndrome da Fragilidade
19. Abordagem das artropatias e síndromes dolorosas mais comuns
20. Osteoporose
21. Quedas
22. Delirium
23. Rebaixamento do nível de consciência
24. Prevenção primária
25. Sepse
26. Choque
27. Intoxicações exógenas
28. Insuficiência Cardíaca e suas complicações
29. Arritmias
30. Síncope
31. Vertigem
32. Dor Torácica
33. Síndrome coronariana aguda (SCA)
34. Doenças do pericárdio
35. Endocardite
36. Asma e suas complicações
37. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) e suas complicações
38. Pneumonias
39. COVID-19
40. Influenza
41. Doenças das vias aéreas superiores
42. Tromboembolismo venoso
43. Doenças pulmonares intersticiais e ocupacionais
44. Cefaleia
45. Síndromes convulsivas
46. Acidentes vasculares cerebrais
47. Hemorragia subaracnóidea
48. Meningites
49. Tireoidopatias
50. Anemias
51. Trombofilias e discrasias sanguíneas
52. Doenças da medula óssea
53. Doenças Auto-Imunes
54. Infecções cutâneas
55. Infecção pelo HIV/AIDS
56. Infecções sexualmente transmissíveis
57. Dengue
58. Leptospirose
59. Tuberculose
60. Parasitos
61. Anafilaxia e Reações alérgicas
62. Diarreia aguda e crônica
63. Cirrose hepática e suas complicações
64. Pancreatopatias
65. Ultrassom point-of-care
66. Tromboembolismo pulmonar
67. Síndrome coronariana crônica
68. Inglês técnico

##### Bibliografia sugerida:

1. Goldman – Cecil Medicina – Volume 1 e 2 – 26ª Edição – 2022
2. Harrison – Medicina Interna – 20ª edição – 2019
3. Medicina de Emergência – Abordagem Prática – Irineu Tadeu Velasco et al. 17ª Edição – 2023.
4. Medicina Intensiva - Abordagem Prática - Luciano César Pontes de Azevedo et al - 5 a edição – 2022.
5. Manual do Residente de Clínica Médica – Martins et al – 3ª edição – 2022.
6. Semiologia Clínica – Martins et al, 1ª edição, 2021. Editora Manole.
7. Medicina em Ambulatório: Diagnóstico e Tratamento - Isabela M. Benseñor - 1ª Edição 2006
8. Epidemiologia – Abordagem prática – 2ª edição, 2011 – Benseñor, Isabela M. e Lotufo, Paulo A. – Editora Sarvier.
9. The Surviving Sepsis Campaign Bundle: 2018 update: [https://journals.lww.com/ccmjournal/fulltext/2018/06000/The\\_Surviving\\_Sepsis\\_Campaign\\_Bundle\\_2018\\_Update.21.aspx](https://journals.lww.com/ccmjournal/fulltext/2018/06000/The_Surviving_Sepsis_Campaign_Bundle_2018_Update.21.aspx)
10. Guia de terapia antimicrobiana empírica: <https://ilas.org.br/assets/arquivos/ferramentas/guia-antibioticoteraapiaempirica.pdf>
11. Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca 2018 - <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2018/v11103/pdf/11103021.pdf>
12. Atualização de Tópicos Emergentes da Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca – 2021 - <https://www.scielo.br/j/abc/a/JFxSh5bVmZnvxMsF3P5kd/>
13. Diretriz Brasileira de Dislipidemias e prevenção da aterosclerose 2017 - [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02\\_DIRETRIZ\\_DE\\_DISLIPIDEMIAS.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf)
14. Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019 - <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11304/pdf/11304022.pdf>
15. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão arterial 2020 - <http://departamentos.cardiol.br/sbc-dha/profissional/pdf/Diretriz-HAS-2020.pdf>
16. Stroke: AHA/ASA Guidelines for the Early Management of Patients with Acute Ischemic Stroke (2019) - <https://acrobot.adobe.com/link/review?uri=urn%3Aaid%3Ascds%3AUS%3A57caf982-8d46-305c-b8df-90d9e8be335>
17. Therapeutic Management of Hospitalized Adults With COVID-19 - Last Updated: February 24, 2022 - <https://www.covid19treatmentguidelines.nih.gov/management/clinicalmanagement/hospitalized-adults-->

therapeutic-management/

#### ANEXO III

**MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.**

#### D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento da taxa da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº \_\_\_\_/2025 de abertura de inscrições do concurso público de \_\_\_\_\_ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

assinatura do(a) candidato(a)

#### EDITAL RH nº 28/2025 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período **das 12h00 (meio-dia) de 19/02/2025 às 12h00 (meio-dia) de 18/03/2025**, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Técnico 1 A, criada pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de **Técnico de Laboratório (especialidade: Prática em Experimentação em Biomédicas e Trabalho com Animais de Pesquisas)**, a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observadas a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito à pontuação diferenciada, nos termos do item 11 desse Edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

**1.**A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**2.**O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

**3.**Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

**4.**O salário inicial para o mês de janeiro de 2025 é de R\$ 5.712,95 (cinco mil, setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos), o que corresponde ao de Técnico 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

**5.**São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos **Técnicos de Laboratório** na USP.

Atribuições Sumárias:

Desenvolver e executar atividades de apoio técnico, destinadas ao ensino, pesquisa, extensão e saúde.

Atribuições Detalhadas:

Colaborar, com profissionais da área e docentes, no planejamento e execução de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços, dentro do campo da ciência em que estiver envolvido(a). Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratórios ou consultórios, bem como conhecer e manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho.

Produzir e reparar peças, vidrarias e aparelhos destinados à pesquisa laboratorial ou de campo.

Atuar como apoio técnico na montagem, organização e controle de exposições, recepcionando e prestando informações a visitantes, bem como em tarefas relacionadas à manutenção e conservação de acervo de museus.

Prestar apoio técnico a laboratórios de sonoplastia, iluminação cênica e cenografia, e outras atividades relacionadas, buscando agilizar e contribuir para a qualidade final.

Preparar pacientes e realizar exames, dependendo da área de atuação.

Preparar solicitações de compras, organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação.

Auxiliar nas atividades de apoio à pesquisa, extensão e saúde, executando os procedimentos requeridos para o desenvolvimento dos trabalhos, colaborando nas aferições dos resultados das análises.

Auxiliar docentes nas atividades de ensino, preparando materiais e equipamentos necessários para aulas (práticas e teóricas), fazendo acompanhamento nas aulas práticas laboratoriais.

Executar o tratamento e descarte de resíduos, solventes e defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicados por profissionais da área.

Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação.

Receber, coletar, preparar, examinar e distribuir materiais, efetuando os testes necessários, procedendo aos registros, cálculos e demais procedimentos pertinentes para subsidiar os trabalhos.

Preparar e utilizar soluções, amostras, substratos, reagentes, solventes, empregando aparelhagem e técnicas, de acordo com a determinação dos(as) profissionais da área de atuação.

Manipular materiais restauradores.

Realizar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso, observando e efetuando a leitura dos resultados obtidos. Em procedimentos experimentais, registrar os dados observados.

Efetuar preservação de peças anatômicas e órgãos, mantendo-as em soluções específicas, e prepará-los para o desenvolvimento de aulas práticas, retirando-os dos arquivos e colocando-os à disposição dos(as) docentes e alunos(as).

Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, abrangendo os métodos, materiais, equipamentos e resultados alcançados.

Participar da elaboração de manuais de procedimentos para operação de instrumentos e execução de técnicas laboratoriais e de experimentos.

Promover a comunicação entre Unidades de Saúde, autoridades e comunidade, atuando na difusão de informações sobre saúde e saneamento e em campanhas preventivas de educação sanitária, ambiental, entre outras ações correlatas.

Prestar auxílio na identificação de sintomas e no rastreamento de focos de doenças específicas durante visitas de controle sanitário a domicílios e instituições, colhendo informações e auxiliando no preenchimento de chás e relatórios.

Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.

Desenvolver suas atividades, utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Manter-se atualizado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**5.1.**São atribuições específicas:

Apoiar atividades laboratorias, como preparação de soluções, pesagem, análises laboratoriais simples, coloração.  
Auxiliar no manuseio de equipamento simples e de baixa complexidade.  
Colaborar para a manutenção das atividades do laboratório (nitrogênio líquido, CO<sub>2</sub>, filtros de cabines microbiológicas, etc).  
Providenciar o descarte de resíduos e materiais do laboratório, respeitando os procedimentos de biossegurança.  
Zelar pelo estoque de produtos e materiais dos laboratórios, recepcionar entregas e remessas.  
Organizar e controlar o almoxarifado.

#### 6.Dos pré-requisitos para contratação

**6.1.**O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;  
Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) ou ser cidadão(a) português(es) em gozo das prerrogativas previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, nos termos do Decreto nº 70.436/1972, do Decreto nº 3.297/2001 e de normativas do Ministério da Justiça;  
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desidente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;  
Possuir ensino médio completo ou curso técnico profissionalizante completo[ALRS1][EVds2], em nível de ensino médio;  
Possuir conhecimento básico de inglês;  
Possuir conhecimento em informática;  
Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;  
Estar em gozo de boa saúde física e mental;  
Não ter sido demitido(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;  
Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;  
Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

#### 7.Das inscrições

**7.1.**As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia **19/02/2025** às 12h00 (meio-dia) de **18/03/2025** no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

**7.1.1.**O valor da taxa de inscrição será de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**7.1.2.**É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

**7.1.3.**A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Sebastião, caso vier a surgir vaga nessa(s) localidade(s).

**7.1.4.**É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, no ato de inscrição, sua ordem de preferência para as cidades de lotação, contemplando **todas** as opções de cidades indicadas no quantitativo inicial de vagas e no item 7.1.

**7.2.**O(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

**7.2.1.**Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

**7.2.2.**No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução ColP nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que conte cole o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

a)baixas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;  
b)o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;  
c)o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;  
d)o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);  
e)é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;  
f)é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;  
g)é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

**7.3.**Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(ão) oferecido(s) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponível(s).

**7.3.1.**O não pagamento da taxa de inscrição até **18/03/2025** gerará o cancelamento da inscrição.

**7.4.**Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido pago em duplicidade.

**7.5.**O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

**7.6.**Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

**7.7.**É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

**7.8.**O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

**7.9.**As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

**7.10.**O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

**7.10.1.**O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**7.11.**Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3. deste Edital.

**7.12.**Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer resarcimento da importância paga extemporaneamente.

**7.13.**Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

**7.14.**A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.15.**Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia **25/03/2025**, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição com as informações referentes às inscrições efetivadas. A situação individual da inscrição será disponibilizada na "Área do Candidato" no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

**7.15.1.**Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

**7.16.**Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço [https://app.fuvest.br/faleconosco\\_contatopara](https://app.fuvest.br/faleconosco_contatopara) verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

**7.17.**O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

#### 8.Requerimento de Isenção e redução de taxa de inscrição

**8.1.**O(s) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário *on-line* e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de **05/02/2025** até as 12h00 (meio-dia) de **07/02/2025**.

**8.2.**A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

**8.2.1.**Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre **05/02/2024** e **04/02/2025**).

**8.3.**A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(as) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a)sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e  
b)recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 3.036,00), ou estejam desempregados(as).

**8.3.1.**O(s) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III deste Edital.

**8.4.**Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

**8.5.**Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais resida), referentes aos meses de dezembro de 2024 ou janeiro de 2025, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a)Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;

b)Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

c)Recibo de comissões, alugéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

d)Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e)Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

f)Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(a) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

g)Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

**8.5.1.**Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física - CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que depende da renda declarada.

**8.6.**Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), e o resultado individual será disponibilizado na "Área do Candidato" no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

**8.7.**O(s) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

**8.8.**No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

#### 9.Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessidade de recursos específicos para a realização das provas

**9.1.**A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

**9.1.1.**Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

**9.1.2.**Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a)ter sido emitido após 01/01/2023;

b)informar a condição do(a) candidato(a);

c)no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d)informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e)ser escrito em português e com letra legível;

f)caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

**9.1.3.**Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

**9.2.**A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

**9.2.1.**A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(a) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

**9.2.2.**O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

**9.3.**Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

**9.4.**Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos(as) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar

os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

#### 10.Dos(as) candidatos(as) com deficiência

**10.1.** Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(as) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de **00 (zero) vaga**, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

**10.2.** Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei Federal nº 14.768/2023; na Lei Estadual nº 16.769/2018; e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

**10.3.** Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de **19/02/2025 a 18/03/2025**, deve o(a) candidato(a) com deficiência(s) declará-la(s) por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido após 01/01/2024) que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**10.4.** O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

**10.5.** O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3, será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

**10.6.** As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

**10.7.** As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

**10.8.** Não havendo candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) compatível(is) com as atribuições da função, as vagas a eles(as) reservadas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

**10.9.** No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) deverão submeter-se à perícia biopsicosocial, realizada por junta multiprofissional e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

**10.10.** A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

**10.11.** Quando a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), esse(a) poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.

**10.11.1.** O(a) candidato(a) que desejar interpor pedido de reconsideração contra o resultado da perícia médica deverá encaminhá-lo **exclusivamente** no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Perícia Médica". Não serão considerados pedidos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

**10.12.** A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

**10.13.** Após a conclusão da etapa relacionada à perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) nesta listagem.

**10.14.** Considerando a vaga existente, e as que vierem a surgir, a 5ª (quinta) vaga deste concurso público será provida por um(a) candidato(a) com deficiência, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

**10.15.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a cidade onde pretende realizar a perícia médica necessária para fins de homologação do concurso.

**10.16.** O(a) candidato(a) com deficiência(s) que não comparecer à perícia médica será considerado(a) pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

#### 11.Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

**11.1.** Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas terão direito à pontuação diferenciada.

**11.1.1.** Considera-se para fins de pontuação diferenciada de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Resolução COIP nº 8.587/2024.

**11.1.2.** No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar indígena e manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada, deverá informar no cadastro a opção "indígena" no campo de raça/cor.

**11.1.3.** A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas, em todas as fases do concurso público, é:

$$PD = [MCA - MCPP]/MCPP$$

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos(as) os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) inabilitados(as), ou seja, os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos(as) os(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPP é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital.

**11.1.3.** A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos(as), pardos(as) e indígenas, em cada fase do concurso público, é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

NFCPP é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a) na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em Edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).

NSCPP é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário(a), sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

**11.4.** Os cálculos a que se referem os itens 11.2 e 11.3 devem considerar duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

**11.5.** A pontuação diferenciada (PD) prevista nos itens 11.2 e 11.3 aplica-se a todos(as) os(as) beneficiários(as) habilitados(as), ou seja, aos(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no Edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

**11.6.** Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), não será calculada a pontuação diferenciada.

**11.7.** A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

**11.8.** Para que faça jus à pontuação diferenciada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negro(a), de cor preta ou

parda.

**11.8.1.** A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas:  
I - etapa fotográfica: obrigatoriedade para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela pontuação diferenciada;  
II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial;  
III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, conforme disposto no item 11.10, de recurso pelo(a) candidato(a).

**11.9.** A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

- I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, ou;
- II - Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços da pessoa candidata/família expedido pela unidade básica de saúde no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/familiar pertence a grupo indígena acompanhado de uma das duas declarações:

a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros);

b) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando pertencimento a grupo indígena.

**11.9.1.** Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei.

**11.10.** O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de sua autodeclaração como preto(a), pardo(a) e indígena deverá encaminhá-lo **exclusivamente** no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI". Não serão considerados recursos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

**11.11.** Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a), após etapa recursal, será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

**11.12.** Após a conclusão da etapa relacionada à análise da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as), será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) no presente concurso.

**11.13.** O(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) e pardo(a) que não comparecer à etapa virtual da banca de heteroidentificação ou o(a) candidato(a) indígena que não entregar a documentação citada no item 11.9, nos termos de convocação específica, será eliminado(a) do concurso público.

#### 12.Das provas

**12.1.** O concurso público constará de duas fases:

**a) 1ª fase** - Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas específicas ou multidisciplinares, conforme segue:

Áreas que corresponderão ao **mínimo de 5 e ao máximo de 9% da prova**:

Conhecimentos em Normativas da USP;

Conhecimentos Gerais e Atualidades.

Área que corresponderá ao **mínimo de 10 e ao máximo de 18% da prova**:

Conhecimentos em Matemática.

Área que corresponderá ao **mínimo de 20 e ao máximo de 25% da prova**:

Conhecimentos em Linguagens.

Área que corresponderá ao **mínimo de 45 e ao máximo de 55% da prova**:

Conhecimentos Específicos na **Área de Especialidade do Edital**.

**b) 2ª fase** - Prova dissertativa (eliminatória e classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (um) texto que procure dar resposta a uma situação-problema proposta pela Banca Examinadora.

**12.1.1.** Na prova objetiva, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios de item 12.3 do presente Edital.

**12.1.2.** Na prova dissertativa, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

**12.2.** As provas objetiva e dissertativa versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste Edital.

**12.3.** As 60 (sessenta) questões da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

**12.4.** No mesmo dia da prova objetiva, será aplicada a prova dissertativa, também de caráter classificatório e eliminatório. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) conforme item 12.3. Na prova dissertativa, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, numa escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.

**12.5.** Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média ponderada das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 2) e dissertativa (Peso 1).

**12.6.** As notas de todas as provas serão calculadas e divulgadas com cinco casas decimais após a vírgula, salvo o disposto no item 11.4.

#### 13. Da prestação das provas

**13.1.** As provas objetiva e dissertativa serão realizadas nas cidades de Ribeirão Preto, São Carlos e São Paulo, concomitantemente, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

**13.1.1.** As provas objetiva e dissertativa terão duração de 04 (quatro) horas, das 13h00 às 17h00 do dia **13/04/2025**.

**13.1.2.** Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissertativa.

**13.2.** Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia **14/04/2025** até as 12h, exclusivamente através do site [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br).

**13.3.** Caso haja anulação de questões devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.

**13.4.** A convocação para as provas será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para as etapas do concurso público através da internet pelo site: [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br).

**13.5.**O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (é permitido o uso de lápis ou lapiseira e borracha, para rascunho, além de apontador e régua transparente) e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

**13.6.**A realização das provas só será permitida ao(a) candidato(a) que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

**13.7.**Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

**13.8.**Inicio das provas objetiva e dissertativa será declarado pelo(a) Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 13.1.

**13.9.**Ao término das provas objetiva e dissertativa, os(as) dois(duas) últimos(as) candidatos(as) deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um(a) único(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em uma sala regular de prova com o(a) Fiscal do Concurso Público.

**13.10.**As provas serão realizadas nas cidades previstas no item 13.1, e a FUVEST indicará os locais da aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação, se for o caso.

**13.11.**Não será permitido ao(a) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(a) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

**13.12.**Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas e para circulação nas dependências no local de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e a lisura do exame.

**13.13.**A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

**13.14.**O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

**13.15.**Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

**13.16.**Será excluído(a) do concurso público o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a)apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova, não se admitindo qualquer tolerância;
- b)não comparecer às provas objetiva e dissertativa, seja qual for o motivo;
- c)desistir no decorrer da prova;
- d)não apresentar documento com foto que bem o(a) identifique;
- e)ausentar-se da sala sem o acompanhamento do(a) fiscal;
- f)ausentar-se do local de aplicação das provas objetiva e dissertativa antes de decorridas 02 (duas) horas do seu início;
- g)for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- h)estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- i)efetuar, no caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;
- j)não devolver integralmente o material recebido;
- k)não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;
- l)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**13.17.**Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- a)desligá-lo;
  - b)retirar sua bateria (se possível);
  - c)acondicionar-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;
  - d)colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas.
- 13.18.**O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via FALE CONOSCO, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) serão verificado(s) pela Coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) deste concurso público.
- 13.19.**Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.17, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

#### 14. Do julgamento das provas

**14.1.**As provas objetiva e dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**14.2.**Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**14.3.**Na prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

**14.4.**Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica.

#### 15. Da classificação

**15.1.**O(s) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição corresponde a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

**15.1.1.**Cada questão da prova dissertativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(duas) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraíndo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.

**15.1.2.**Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

**15.1.3.**Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova para ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

**15.1.4.**O(s) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média ponderada das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 2) e dissertativa (Peso 1).

**15.2.**A nota das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

**15.3.**A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a

dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

**15.3.1.**De acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013, artigo 2º, §1º, item 2, e artigo 4º, inciso V, a(s) lista(s) específica(s) de candidatos(as) com deficiência em cada etapa do concurso deverá(ão) respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) da listagem de ampla concorrência, respeitando-se a nota mínima e critérios de classificação do item 15.1.

**15.4.**A(s) lista(s) mencionada(s) no item anterior será(ão) publicada(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as), do número do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação.

**15.5.**Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

**a)** 1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

**b)** 2º maior nota na prova objetiva;

**c)** 3º maior nota na prova dissertativa;

**d)** 4º maior idade;

**e)** 5º comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

**15.6.**Para que o item de desempate previsto na letra e) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião de sua inscrição.

#### 16. Dos recursos

**16.1.**O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

a)j o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;

b)j a lista de candidatos(as) inscritos(as);

c)o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

d)o enunciado das questões de prova dissertativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

e)o resultado das provas objetiva e dissertativa;

f)o resultado final/classificação - preliminar do concurso.

**16.1.1.**Os critérios de correção da prova dissertativa são definidos pela Banca Examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

**16.2.0.**prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no Anexo I deste Edital.

**16.2.1.**Os recursos previstos no presente Edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

**16.2.2.**Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

**16.3.0.**O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admissível um recurso por questão.

**16.4.0.**Os recursos que forem apresentados **fora dos prazos estabelecidos no item 16.2** ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

**16.5.**Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação – Definitivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

#### 17. Da validade

**17.1.**O concurso público terá validade de **02 (dois) anos** a contar da data da publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

#### 18. Da admissão

**18.1.**O(s) candidatos(as) serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para apresentação dos documentos relacionados no item 18.2.

**18.1.1.**A lotação do(a) candidato(a) respeitará estritamente a ordem de preferência das cidades indicadas no ato da inscrição, conforme item 7.1.4, desde que a vaga não tenha sido escolhida por outro(a) candidato(a) mais bem classificado(a), bem como a alternância entre a lista de ampla concorrência e a lista de candidatos(as) com deficiência.

**18.2.**Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:

a)Carteira de Trabalho Digital;

b)Certidão de Nascimento (para solteiros);

c)Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para unidos estavelmente);

d)Cédula de Identidade - R.G.;

e)1 foto 3x4 recente;

f)Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

g)Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

h)Certificado Militar (para o sexo masculino);

i)Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma), exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

m)Declaração de Acumulação de Cargo/Emprego/Função Pública;

n)Cópia do comprovante de conta bancária do Banco do Brasil.

**18.2.1.**Dentro do prazo de 05 dias úteis a partir do primeiro dia seguinte àquele da publicação de Edital de Convocação para Contratação, o(a) candidato(a) convocado(a) poderá requerer seu reposicionamento para a última posição na(s) listagem(ns) de candidatos(as) aprovados(as) à(s) qual(is) integre [ALRS3]neste concurso ("final da fila"). Este requerimento poderá ser realizado uma única vez e não confere ao(a) candidato(a) direito subjetivo à admissão.

**18.3.**Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP.

**18.3.1.**O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desistente do concurso público.

**18.3.2.**O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, quando será identificado(a), por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

**18.3.3.**Por ocasião de eventual deficiência, ainda que o(a) candidato(a) não tenha sido classificado na lista específica de pessoas com deficiência, deverá ser apresentado laudo no exame admissional, para fins de análise sobre eventuais adaptações no ambiente de trabalho.

**18.4.**Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente serão possíveis após a conclusão da aptidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Orgão de lotação do(a) servidor(a), sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

**18.5.**Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo, a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, não sendo efetuada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

**18.6.**Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

**18.7.**Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

**18.8.**Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público.

#### 19. Das disposições finais

**19.1.**A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**19.2.**A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**19.3.**O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

**19.4.**Falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

**19.5.**O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atualização deverão ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail rheslecao@usp.br.

**19.6.**Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

**19.7.**É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

**19.7.1.**A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

**19.8.**O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

**19.9.**Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço [https://app.fuvest.br/faletconosco\\_contato](https://app.fuvest.br/faletconosco_contato)

**19.10.**Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**19.11.**Não haverá revisão ou vistas de provas.

**19.12.**A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

**19.13.**Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

**19.14.**Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

#### ANEXO I

Data	Evento	Local
03/02/2025	Publicação do edital do concurso	Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 05/02 às 12h de 07/02	Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST
17/02	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	DOE
Das 12h de 17/02 às 12h de 19/02	Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST
25/02	Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	DOE
Das 12h de 19/02 às 12h de 18/03	Período de inscrição para o concurso	Site da FUVEST
18/03	Data limite para pagamento da taxa	Rede bancária
25/03	Publicação do Aviso de Inscrições Efetuadas (DOE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site)	Site da FUVEST e DOE
De 12h de 25/03 às 12h de 27/03	Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as)	Site da FUVEST
02/04	Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site)	Site da FUVEST e DOE
13/04 (a partir das 13h)	Realização da prova objetiva e da prova dissertativa	A definir
14/04 (até 12h)	Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa	Site da FUVEST
Das 12h de 14/04 às 12h de 16/04	Período para interposição de recursos à prova objetiva e seu gabarito e aos enunciados da prova dissertativa	Site da FUVEST
Até 12h de 25/04	Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e os enunciados da prova dissertativa	Site da FUVEST

06/05	Divulgação das notas da prova objetiva	DOE
Das 12h de 06/05 às 12h de 08/05	Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva	Site da FUVEST
14/05	Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva e publicação das notas finais e dos parâmetros dos cálculos da pontuação diferenciada PPI (MCA, MCPPI e PD)	DOE
14/05	Divulgação dos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida	DOE
10/06	Divulgação das notas da prova dissertativa	DOE
Das 12h de 10/06 às 12h de 12/06	Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa	Site da FUVEST
23/06	Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa e publicação das notas finais e dos parâmetros dos cálculos da pontuação diferenciada PPI (MCA, MCPPI e PD)	DOE
24/06	Publicação do resultado final/classificação – preliminar do concurso	DOE
Das 12h de 24/06 às 12h de 26/06	Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação – preliminar do concurso	Site da FUVEST
a definir	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação – preliminar do concurso	DOE
a definir (se necessário)	Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	
a definir (se necessário)	Período para interposição de recursos contra a decisão da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	Site da FUVEST
a definir (se necessário)	Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação	
a definir (se necessário)	Período para interposição de recursos contra a decisão da banca de heteroidentificação ou contra a análise de documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas aprovados(as) no concurso	Site da FUVEST
a definir	Divulgação do resultado final/classificação – definitivo do concurso	DOE
a definir	Homologação do resultado final do concurso	DOE

#### ANEXO II

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As legislações devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura.

##### I. Conhecimentos em línguas

Espere-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, cobrado em nível intermediário, espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos que permitam a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

##### Programa:

###### 1) Português

Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissêmia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

###### 2) Inglês (nível intermediário)

Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; sinônima e antónima; relações de subordinação e coordenação; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de tipos textuais diversos: reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas; formulação de pedidos, propostas e sugestões; reescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

##### II. Conhecimentos gerais e atualidades

Espere-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos

nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:

**Política e economia:** noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.

**Cultura e sociedade:** arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

#### Bibliografia sugerida:

ADICHE, Chimamanda Ngozi. *O perigo de uma história única*. São Paulo: Cia das Letras, 2019.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade paliativa: a dor hoje*. Petrópolis: Vozes, 2021.

KRENAK, Alton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Cia das Letras, 2020.

#### III. Conhecimentos em normativas da USP

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas das normativas USP que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

#### Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>), [ALRS4]com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

#### IV. Conhecimentos em matemática

Os(as) candidatos(as) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

#### Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raízes; valor relativo e absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos; distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

#### V. Conhecimentos específicos na Área de Especialidade do Edital

##### V.1. Ciências Biológicas

#### Programa:

Cultivo celular de células animais e humanas.

Ensaio de Imunodiagnóstico (ELISA, Western blot, etc).

Imunofluorescência, imunohistoquímica.

Extração DNA e RNA de cultura de tecidos, órgãos, etc.

Preparação de bibliotecas para sequenciamento genético.

Sequenciamento de DNA e RNA (NGS e Sanger).

Reações Enzimáticas.

Reação de PCR qualitativo e quantitativo.

Isolamento viral de amostras biológicas e caracterização de vírus.

Amplificação e titulação viral.

Manipulação de animais de laboratório.

Normas de Biossegurança Nível I, II e III.

#### Bibliografia sugerida:

Biologia Celular e Molecular, Junqueira e Carneiro

Liu, L. (2014). Fields Virology, 6th Edition. Clinical Infectious Diseases, 59(4), 613. <https://doi.org/10.1093/cid/ciu3463>.

Abbas, Abul K. - Imunologia Celular e Molecular – Editora Elsevier, a partir da 7ª Edição, 2012.

Molecular Cloning: a laboratory manual, Vol. 1-3, Joseph Sambrook, E. Fritsch, Tom Maniatis, 1989 et edições mais recentes.

Travers, Paul - Imunologia de Janeway. - Editora Atramed, a partir da 7ª edição, 2010.

Alberts, B. et al. (Orgs.). Biologia Molecular da Célula - 6º Ed. 2017, Ed. Artes Médicas, Porto Alegre.

##### V.2. Conhecimentos em química

#### Programa:

1) Matéria e suas propriedades.

2) Reações químicas: estequiometria; evidências e classificação; Equação química - representação de uma transformação química.

3) Conservação da matéria; Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases.

4) Soluções. Preparações de soluções, expressões de concentrações. Transformações de unidades.

5) Estrutura, propriedades e funções de biomoléculas (Aminoácidos, peptídeos, proteínas, carboidratos e lípidos).

#### Bibliografia sugerida:

J. Usberco, E. Salvador - Química Essencial, Saraiva, 4ª Edição, 2019.

V. Novais, M.T. Antunes - Química, Moderna, 1ª Edição, 2018.

##### V.3. Conhecimentos em boas práticas científicas

#### Programa:

Diretrizes para as atividades científicas. Boas práticas em pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica. Responsabilidades individuais e institucionais na pesquisa.

#### Bibliografia sugerida:

SUIGAN W, GARCIA R, MASSARO T. Boas Práticas em Pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica. Rev. Bras. Inov. Campinas (SP), 20, e021004, p. 1-12, 2021.

Guia de Boas Práticas Científicas - 2ª edição. Universidade de São Paulo. 2023.

Código De Boas Práticas Científicas. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 2014.

##### V.4. Conhecimentos em princípios laboratoriais

#### Programa:

Noções de técnicas em laboratório.

Noções básicas sobre segurança no trabalho em laboratórios.

Descarte e tratamento de resíduos químicos.

Equipamento básico de laboratório.

Manutenção de equipamentos de laboratório, como centrífugas, balanças, pHmetros, estufas, pipetadores, microscópios, etc.

Materiais e vidrarias a serem utilizados durante a execução de problemas propostos.

Noções de técnicas utilizadas em laboratório de química.

Preparo e acondicionamento de amostras. Biossegurança em laboratórios.

#### Bibliografia sugerida:

Constantino, M. G. Silva, G. V. J. Donato, P. M., "Fundamentos de Química Experimental"; 1a. ed., EDUSP, São Paulo, SP, 2004.

Silva, R. R. Bocchi, N. Rocha Filho, R. C. "Introdução à Química Experimental"; 1a. Ed., Ed. McGraw-Hill, São Paulo, 1990.

J. R. S. Oliveira e S. L. Queiroz, Comunicação e linguagem científica: guia para estudantes de química. Campinas: Editora Átomo, 2017

Manual de Segurança Biológica em Laboratório. Organização Mundial da Saúde Genebra. 3º. Ed. 2004.

RDC nº 222/2018. Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde.

#### V.5. Conhecimentos em Informática

Competências relacionadas ao uso do Microsoft Word, PowerPoint e Excel.

#### ANEXO III

#### MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.

#### D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento da taxa da inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº \_\_\_\_\_/2025 de abertura de inscrições do concurso público de \_\_\_\_\_ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

assinatura do(a) candidato(a)

[ALRS1] Ausência de qualquer especificação, tudo bem estar assim?

[EVd52]Sim, está seguindo o PCF.

[ALRS3]Troquei "em que integra" por "à(s) qual(is) integre" (Sugestão)

[ALRS4]Remoção de hiperlink

#### Unidades Universitárias

##### Escola Politécnica

#### COMUNICADO - CONCURSO

#### EDITAL 010-2025

#### REF. EDITAL EP/CONCURSOS 175-2024

#### ALTERAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA NA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - RETIFICAÇÃO

No Edital 010-2025, publicado no DOE em 30.01.2025, referente à alteração da comissão julgadora do Concurso 175-2024 que visa provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RTC, no Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA, na especialidade "Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas", conforme Edital EP/Concursos nº 175-2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 02.09.2024, ONDE LÊ-SE:

"No lugar participará o Prof. Dr. Josemir Coelho Santos, Professor Associado, do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, então suplente aprovado pela Congregação."

#### LEIA-SE:

"No lugar participará o Prof. Dr. Josemir Coelho Santos, Professor Associado, do Departamento de Engenharia e Automação Elétricas - PEA da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, então suplente aprovado pela Congregação, e, em conformidade com o art. 185 do Regimento da Universidade de São Paulo, a presidência da comissão passa a ser exercida pelo Prof. Walter Kaiser."

As demais informações do referido Edital permanecem inalteradas.

#### Faculdade de Medicina

#### EDITAL N.º ATAC/FM/8/2025R, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO RELATIVA AO EDITAL ATAC/ FM/8/2025, PUBLICADO EM 7 DE JANEIRO DE 2025, CADERNO EXECUTIVO, SEÇÃO ATOS DE GESTÃO E DESPESAS

Tendo em vista erro formal na configuração da COMISSÃO JULGADORA do concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Pediatria, com base no programa da Disciplina de Pediatria Neonatal e Cuidados Intensivos (edital de abertura de inscrições ATAC/ FM/124/2024), aprovada pela Congregação da FMUSP em sessão ordinária de 13 de dezembro de 2024, esta mesma Congregação aprovou ad referendum, em 31 de janeiro de 2025, a RETIFICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA da referida Comissão Julgadora.

Em respeito ao Art. 185 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, que determina que "a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP", esta passa da Prof. Dr. Sandra Elisabete Vieira para a Prof. Dr. Maria José Carvalho Carmona. A Comissão Julgadora do referido concurso fica, então, assim constituída:

#### DO DEPARTAMENTO

Prof. Dr. Sandra Elisabete Vieira

Prof. Dr. Alexandre Archanjo Ferraro

Prof. Dr. Alfredo Elias Gilio - Suplente

Prof. Dr. Thelma Suely Okay - Suplente

Prof. Dr. Ana Maria de Ulhôa Escobar - Suplente

#### DE FORA DO DEPARTAMENTO

Prof. Dr. Maria José Carvalho Carmona - Professora Associada - Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (PRESIDENTE)

Prof. Dr. Nilton Ferraro Oliveira - Doutor - Departamento de Pediatria da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo

Prof. Dr. Regina Grigolli Cesar - Doutora - Departamento de Pediatria e Puericultura da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo

Prof. Dr. Irlanda de Fátima Lopes Calvo Tibério - Professora Associada - Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Ana Cristina de Medeiros Ribeiro - Livre-Docente - Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Itamar de Souza Santos - Professor Associado - Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Marina Carvalho de Moraes Barros - Doutora - Departamento de Pediatria da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente

#### EDITAL N.º ATAC/ FM/9/2025R, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO RELATIVA AO EDITAL ATAC/ FM/9/2025, PUBLICADO EM 7 DE JANEIRO DE 2025, CADERNO EXECUTIVO, SEÇÃO ATOS DE GESTÃO E DESPESAS

Tendo em vista erro formal na configuração da COMISSÃO JULGADORA do concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Pediatria, com base no programa da Disciplina de Pediatria Clínica (edital de abertura de inscrições ATAC/ FM/123/2024), aprovada pela Congregação da FMUSP em sessão ordinária de 13 de dezembro de 2024, esta mesma Congregação aprovou ad referendum, em 31 de janeiro de 2025, a RETIFICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA da referida Comissão Julgadora.

Em respeito ao Art. 185 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, que determina que "a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior